



1º ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE
 IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO
 TÍTULOS E DOCUMENTOS

OFICIAL: CÍCERO ANTÔNIO SEGATTO MAZZUTTI
 1º SUBSTITUTO: RODRIGO ARAÚJO LEITÃO

RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 190 - CENTRO
 SOBRAL/CE - CEP:62.011-140

FONE: (088) 36114-433

MATRÍCULA

4537

| | |
|-----------------|-------------------|
| Data: | 15/09/1983 |
| Livro: | 2 |
| Ficha | 1 |
| Rubrica: | |



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/88Z8M-H2AG2-7M2NT-E9NEH>.

Imóvel - Uma casa de tijolos e telhas, com quatro janelas e quatro portões de ferro de frente, á Avenida do Estudante, nº 1138, nesta cidade, encravada em um terreno medindo 22,00 metros de frente, por 27 metros de fundos, equivalentes a uma área de 702,00 m2, foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora do Rosario, extremando-se: pela frente, com a Avenida do Estudante; pelo lado direito, com a casa de nº 990 da Avenida do Estudante, pertencente a Maria Ramos Arruda Coelho; pelo lado esquerdo, com a casa de nº 1128, da Avenida do Estudante, pertencente a Maria do Carmo Lima e, pelos fundos, com a casa de nº 501, pertencente a Francisco de Assis Fonteles e um terreno pertencente a Raimundo Nonato Arcanjo, tudo numa extensão de 2654 metros com frente para a Avenida Dom José. **NOME DO PROPRIETÁRIO - JOÃO ANASTACIO DIAS**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 001.276.203-20, residente nesta cidade. **NUMERO DO REGISTRO - Registro 1** da matrícula 915, deste Cartório. Subcrevo O Of. do Registro (a.) Ildefonso Elcio Mendes Carneiro. //

R. 01/4537 - REGISTRO. Sobral, 15 de setembro de 1983. NOMES DOS TRANSMITENTES - JOÃO ANASTACIO DIAS, comerciante e sua mulher **FRANCISCA NEUSA PAULINO DIAS**, do lar, brasileiros, inscritos no CPF sob o nº 001.276.203-20, residentes nesta cidade. **NOME DO ADQUIRENTE - CLOVIS ARAGÃO PRADO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 006.390.283-49, residente nesta cidade. **TITULO DE TRANSMISSÃO - Compra e venda. FORMA DO TITULO - Escritura pública de compra e venda lavrada em notas do 1º Tabelião desta cidade, Ildefonso Elcio Mendes Carneiro, em 31 de agosto de 1983. VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 4.000.000,00. CONDIÇÕES - Nenhuma. Subcrevo O Of. do Registro (a.) Ildefonso Elcio Mendes Carneiro. //**

Av. 02/4537 - AVERBAÇÃO. Sobral, 27 de agosto de 2014 - AVERBAÇÃO DE OFICIO. De ofício, na forma da Lei (§ 2º do Art. 676 - Prov. 06/2010-CJG-CE), por haver constatado erro material na área total do imóvel objeto desta matrícula, que consta 702,00 m2, EFETUO a presente AV para consignar que a área correta é 594,00 m2, uma vez que 22,00 metros de frente ou largura, por 27,00 metros de fundos ou comprimento, perfaz uma área total de 594,00 m2 e não 702,00 m2. Fica pois retificado á área total de 702,00 m2 **para 594,00 m2**. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Reg. Subst. (a.) José Edilson Mendes Carneiro. //

Av. 03/4537 - AVERBAÇÃO. Sobral, 28 de outubro de 2014 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA. A requerimento do proprietário, por seu representante legal, instruído com Parecer da Procuradora Geral do Município, firmado de 16 de outubro de 2014, pelo Procurador Assistente, Jorge Marcondes Prado Aragão; planta e memorial





CARTORIO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SOBRAL
SOBRAL - CE



MATRÍCULA: 4537

descriptivo, assinados por Francisco Erasmo de Paiva - CREA-CE n° 46.268, que apresentou o ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de n° 061160541400012, bem assim, notificatórias dos confrontantes (§ 2º) e embasado no § 5º do Art. 213 da Lei n° 10.931, de 02 de agosto de 2004, que trata de Inovações Relevantes no Direito Imobiliário, EFETUO a presente AV para assentar que o imóvel objeto desta matrícula passou a ter as seguintes limitações, confrontações e descrição: **UMA CASA** residencial, situada à Avenida Dr. Guarany, n° 1038 (antiga Avenida do Estudante, n° 1138), no bairro do Centro, nesta cidade, encravada em um terreno foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora do Rosário, de forma regular, medindo uma área total de 783,00 m2, limitando-se: pela frente (SUDESTE), com a Avenida Dr. Guarany, onde mede 27,00 metros; pelo lado direito (SUDOESTE), com imóvel de n° 990 da Avenida Dr. Guarany, pertencente a Maria Ramos Arruda Coelho (Mat. 602/1ª Zona), numa extensão de 29,00 metros; pelo lado esquerdo (NORDESTE), com imóvel de n° 1064 da Avenida Dr. Guarany, pertencente a Francisco de Assis Osterno (Mat. 8062/1ª Zona), numa extensão de 29,00 metros e, pelos fundos (NOROESTE), medindo 27,00 metros, com imóveis de n° 501 e 516, que dão frente para a Avenida Dom José, pertencentes, respectivamente, a Francisco de Assis Fonteles (Mat. 1435/1ª Zona) e Raimundo Nonato Arcanjo (Mat. 1880/1ª Zona). O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Reg. Subst. (a.) José Edilson Mendes Carneiro. SELO: AA707.300; CÓD:7018; EMOL.R\$ 32,04+ FERM:R\$ 2,85 + FERC:R\$ 11,02 + ISS: R\$ 1,60 + FAADep: R\$ 1,60 = TOTAL: R\$ 49,11. //

R. 04/4537 - REGISTRO. Sobral, 23 de fevereiro de 2015. NOME DO TRANSMITENTE - ESPÓLIO DE CLOVIS ARAGÃO PRADO e MARIA DIVA RAMOS XIMENES - inscritos no CPF sob os n°s 006.390.283-49 e 617.307.693-49. NOMES DOS ADQUIRENTES - 1º) DIVA MARIA XIMENES PRADO, brasileira, solteira, absolutamente incapaz, titular da CI-RG n° 99031032663 (SSPDC-CE), CPF n° 646.302.263-20, residente e domiciliada na Praça Samuel Ponte, nesta cidade, n° 654 - Centro, na proporção de 55,55% do imóvel; 2º) MARGARIDA MARIA ARAGÃO PARENTE, brasileira, viúva, do lar, CI-RG n° 624.544 (SSP-CE), inscrita no CPF sob o n° 136.215.053-34, residente e domiciliada à Rua Leonardo Monte, n° 1011, apto 401 - Fortaleza-CE, na proporção de 5,55% do imóvel;. 3º) FRANCISCO XIMENES PRADO, brasileiro, divorciado, médico, titular da CI-RG n° 264.269 (SSP-PB), CPF n° 337.781.407-87, residente e domiciliado na Alameda Bahia, nesta cidade, n° 1195, apto 401 - Campo dos Velhos, na proporção de 5,55% do imóvel; 4º) MARIA MADALENA XIMENES PRADO, brasileira, divorciada, enfermeira, CI-RG n° 736.146 (SSP-CE), inscrita no CPF sob o n° 136.215.133-53, residente e domiciliada na Rua Antonio Augusto, n° 1679, apto 502 - Fortaleza-CE, na proporção de 5,55% do imóvel; 5º) MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DE BARROS, casada com Francisco Assis de Barros, pelo regime da comunhão universal de bens, em 01/09/61, brasileiros, do lar e comerciante, CI-RG n° 630.232 (SSP-CE) e n° 192.179 (SSP-CE), CPF n°s 230.401.903-00 e 010.373.823-15, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Cel. José Silvestre, nesta cidade, n° 1111 - Centro, na proporção de 5,55% do imóvel; 6º) MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO SANFORD BARROS, casada com Haroldo Sanford Barros, pelo regime da separação de bens, em 01/12/2001 (Art. 258 do C.C.), brasileiros, funcionária pública e militar, CI-RG n° 2006009212094 (SSPDS-CE) e n° 10101 (C.DEP), CPF

MATRÍCULA: 4537

nºs 097.825.753-72 e 039.068.923-87, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Leonardo Mota, nº 520, apto 300 - Fortaleza-CE, na proporção de 5,55% do imóvel; 7º) MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO BEZERRA, casada com Luis Martius Holanda Bezerra, pelo regime da comunhão universal de bens, em 20/11/72), brasileiros, professora e engenheiro, CI-RG nº 1.928.755 (SSP-DF) e nº 2007366321-7 (SSPDS-CE), CPF nºs 584.199.181-72 e 000.335.533-00, respectivamente, residentes e domiciliados na SQN 203, Bloco "K", nº 604 - Brasília-DF, na proporção de 5,55% do imóvel; 8º) LIDUINA MARIA XIMENES PRADO, casada com Francisco Anastácio Aragão Prado, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/07/81, brasileiros, enfermeira e advogado, CI-RG nº 648.197 (SSP-CE) e nº 513.822 (SSP-CE), CPF nºs 092.373.053-20 e 091.149.123-68, respectivamente, residentes e domiciliados à Praça Samuel Pontes, nesta cidade, nº 654 - Centro, na proporção de 5,55% do imóvel e 9º) ANA TEODORA PRADO MOUTA, casada com José Airtton Coelho Mouta, pelo regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, brasileiros, aposentados, CI-RG nº 624.545 (SSP-CE) e nº 195.720 (SSP-CE), CPF nºs 223.883.893-72 e 045.737.813-15, respectivamente, residentes e domiciliados à Avenida Professor Sabóia, nesta cidade, nº 206 - Junco, na proporção de 5,55% do imóvel. TITULO DE TRANSMISSÃO - Herança. FORMA DO TITULO - Formal de partilha extraído dos autos do inventário dos bens deixados pelo espólio de Clovis Aragão Prado e Maria Diva Ramos Ximenes (Proc. Nº 2616-51.2004.8.06.0167 - Tombo 51/2010), que se processou na Secretaria de Vara Única de Família e Sucessões da comarca de Sobral, firmado em 17 de dezembro de 2014, pelo Exmº Sr. Dr. César Morel Alcântara, MM Juiz de Direito. A sentença transitou em julgado em 12/12/2014. VALOR ATRIBUIDO AO IMÓVEL - ITCD - R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). CONDIÇÕES - Nenhuma. Subscrevo O Oficial do Reg. Subst. (a.) José Edilson Mendes Carneiro. SELO:790.020; CÓD:7009; EMOL.R\$ 2.103,50 + FERM:R\$ 105,15 + FERC:R\$ 28,69 + ISS:R\$ 105,17 + FAADEP: R\$ 105,17 = TOTAL: R\$ 2.447,68. //

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/002 da Matrícula nº 4537, datada de 15/09/1983, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. Esta Serventia consultou a Central de Indisponibilidade de Bens, no site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e verificou que não há ordens de indisponibilidades decretadas atingindo os bens do(s) outorgante(s) ///

| | |
|---|----------------|
| CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES | |
| Nº de Atendimento: | 20210517000056 |
| Total de Emolumentos: | R\$ 53,34 |
| Total FERMOJU: | R\$ 2,66 |
| Total FRMMP: | R\$ 2,89 |
| Total FAADEP: | R\$ 2,69 |
| Total Selos: | R\$ 8,14 |
| Valor Total: | R\$ 69,52 |
| Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos | |
| (4) 007019 / (1) 007020 | |

SOBRAL/CE, 17 de maio de 2021

TÂMARA HELENA MOREIRA MENDES CARNEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 88Z8M-H2AG2-7M2NT-E9NEH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Tamara Helena Moreira Mendes Carneiro (CPF 357.213.593-15)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/88Z8M-H2AG2-7M2NT-E9NEH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



1º TABELIONATO DE NOTAS
CÍCERO ANTÔNIO SEGATTO MAZZUTTI
OFICIAL

RODRIGO ARAÚJO LEITÃO
1º SUBSTITUTO

RUA DOMINGOS OLÍMPIO, 190 - CENTRO - SOBRAL/CE - CEP:62.011-140

FONE: (088) 36114-433

CNPJ: 06.601.827/0001-37

ATENDIMENTO@CARTORIODESOBRAL.COM.BR



| | |
|-------|-----------|
| LIVRO | 1 |
| FOLHA | 287 - 292 |

2º TRASLADO DE ESCRITURA DE INVENTÁRIO E PARTILHA DOS BENS DEIXADOS PELO ESPÓLIO DE DIVA MARIA XIMENES PRADO,

como abaixo se declara: S A I B A M quantos este público instrumento bastante virem que ao(s) trinta (30) dia(s) do mês de maio do ano dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, no Cartório do 1º Ofício, ante mim Tabelião compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: como **OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS:**

HERDEIROS: 1º) MARGARIDA MARIA ARAGÃO PARENTE, brasileira, viúva desde 22/06/93 de José Inácio Alves Parente Neto, aposentada (nascida em 09/01/1952, filha de Clovis Aragão Prado e Maria Diva Ramos Prado), titular da CNH n. 02591964955 - DETRAN-CE (expedida em 06/11/2013), inscrita no CPF sob o n. 136.215.053-34, residente e domiciliada à Rua Leonardo Monte, n. 1011, apto 401, bairro Meireles - Fortaleza-CE;

2º) FRANCISCO XIMENES PRADO, brasileiro, divorciado em 07/10/2033, de Sônia Maria Trévia Prado, médico (nascido em 10/04/1946, filho de Clovis Aragão Prado e Maria Diva Ramos Prado), titular da CI-RG n. 2001099133562 - SSPDC-CE (expedida em 23/10/2001), inscrito no CPF sob o n. 337.781.407-87, residente e domiciliado na Alameda Bahia, nesta cidade, n. 1195, apto 401 - Campo dos Velhos;

3º) MARIA MADALENA XIMENES PRADO, brasileira, divorciada em 16/11/2004 de Raimundo Vasconcelos Arruda Junior, enfermeira (nascida em 10/03/1957, filha de Clovis Aragão Prado e Maria Diva Ramos Prado), inscrita no COREN-CE n. 000.024.768 e da CI-RG n. 97002398039 - SSP-CE (expedida em 21/09/2015), inscrita no CPF sob o n. 136.215.133-53, residente e domiciliada na Rua Antonio Augusto, n. 1679, apto 502, bairro Aldeota - Fortaleza-CE;

4º) MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DE BARROS e s/m FRANCISCO ASSIS DE BARROS, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 01/09/61, ela do lar (nascida em 27/07/43, filha de Clovis Aragão Prado e Maria Diva Ramos Prado), titular da CI-RG n. 630.232 - 2ª Via/SSP-CE (expedida em 20/05/86), inscrita no CPF sob o n. 230.401.903-00, e ele aposentado (nascido em 09/04/40, filho de Antonio Albertino de Barros e Francisca Cordeiro de Barros),

Esse documento foi assinado por RENATO ARAUJO LEITAO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código EAVV9-

W553X-8S252-VHSTL



Livro:1

Folha:287v

titular da CI-RG n. 192.179 - SSP-CE (expedida em 25/04/80), inscrito no CPF sob o n. 010.373.823-15, residentes e domiciliados à Rua Cel. José Silvestre, nesta cidade, n. 1111 - bairro do Centro; **5º) MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO SANFORD BARROS**, casada com Haroldo Sanford Barros, pelo regime da separação de bens, em 01/12/2001 (Art. 258, § único do C.C.B), brasileiros, ela funcionária pública (nascida em 03/11/44, filha de Clovis Aragão Prado e Maria Diva Ramos Prado), e ele militar da reserva (nascido em 11/09/25, filho de Antonio Fernando Barros e Suzana Sanford Barros), portadores da CI-RG n. 2006009212094 - SSPDS-CE (expedida em 04/09/2006) e n. 10101 - C.DEP (expedida em 06/07/2006), inscritos no CPF sob os ns. 097.825.753-72 e 039.068.923-87, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Leonardo Mota, n. 520, apto 300, bairro Aldeota - Fortaleza-CE; **6º) MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO BEZERRA e s/m LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 20/11/72, ela professora (nascida em 10/09/49, filha de Clovis Aragão Prado e Maria Diva Ramos Prado), e ele engenheiro (nascido em 31/10/41, filho de Luis Gonzaga Alves Bezerra e Alda Holanda Bezerra), portadores da CI-RG n. 1.928.755 - SSP-DF (expedida em 13/01/97) e n. 2007366321-7 - SSPDS-CE (expedida em 13/10/2009), inscritos no CPF sob os ns 584.199.181-72 e 000.335.533-00, respectivamente, residentes e domiciliados na SQN 203, Bloco "K", nº 604 - Brasília-DF, representados por sua procuradora Margarida Maria Aragão Parente, acima identificada e qualificada, conforme instrumento público de procuração lavrado em Notas do 4º Ofício de Notas do Distrito Federal-DF, firmado em 14 de março de 2016, às fls. 184 do Livro 4804, à cargo do Tabelião Evaldo Feitosa dos Santos; **7º) LIDUINA MARIA XIMENES PRADO**, casada com Francisco Anastácio Aragão Prado, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/07/81, brasileiros, ela enfermeira (nascida em 25/06/55, filha de Clovis Aragão Prado e Maria Diva Ramos Prado), e ele advogado (nascido em 02/08/49, filho de José Aragão Prado e Francisca Aragão Prado), portadores da CI-RG n. 648.197 - SSP-CE (expedida em 25/07/80) e n. 2001031073130 - SSPDC-CE (expedida em 31/10/2001), inscritos no CPF sob os ns 092.373.053-20 e 091.149.123-68, respectivamente, residentes e domiciliados à Praça Samuel Pontes, nesta cidade, nº 654 - bairro do Centro e **9º) ANA TEODORA PRADO MOUTA e s/m JOSÉ AIRTON COELHO MOUTA**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, em 18/07/64, antes do advento

Esse documento foi assinado por RENATO ARAUJO LEITAO.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código EAVV9-

W553X-8S252-VHSTL

en

Livro:1

Folha:288

da Lei 6.515/77, aposentados, ela (nascida em 18/07/47, filha de Clovis Aragão Prado e Maria Diva Ramos Prado), e ele (nascido em 11/04/42, filho de Francisco Coelho Mouta e Francisca do Carmo Mouta), portadores da CI-RG n. 96031022183 - SSPDS-CE (expedida em 07/09/2013) e n. 98031114327 - SSPDC-CE (expedida em 20/11/98), inscritos no CPF sob os ns 223.883.893-72 e 045.737.813-15, respectivamente, residentes e domiciliados à Avenida Professor Sabóia, nesta cidade, nº 206 - Junco. Comparece ainda como **ADVOGADO ASSISTENTE: DR. WILMER CYSNE PRADO E VASCONCELOS JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob n. 5.054, com endereço profissional na Rua Joaquim Trindade, nesta cidade, n. 94 - bairro do Centro. Todas as partes e o advogado assistente foram identificados pelos documentos apresentados e cuja capacidade reconheço e dou fé. Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seu advogado acima nomeado, me foi requerido seja feita o inventário e a partilha dos bens deixados por falecimento de **DIVA MARIA XIMENES PRADO** e declararam o seguinte:

1.- DO AUTOR DA HERANÇA: 1.1.- QUALIFICAÇÃO: DIVA MARIA XIMENES PRADO, era brasileira, solteira, absolutamente incapaz, titular da CI-RG n. 99031032663 - SSP-CE (expedida em 30/04/99), inscrita no CPF sob o n. 646.302.263-20, era filha de Clovis Aragão Prado e Maria Diva Ramos Prado e nasceu em Sobral, Estado do Ceará, no dia 26 de novembro de 1956. **1.2.- DO FALECIMENTO:** Faleceu no dia 08 de fevereiro de 2016, com cinquenta e seis (56) anos de idade, no Hospital São Mateus em Fortaleza-CE, conforme certidão de óbito expedida pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Zona da comarca de Fortaleza, Cartório Norões Milfont, sob a matrícula: 019992.01.55.2016.4.00448.235.0331448.34; **1.3.- DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** Declararam os herdeiros neste ato, sob as penas da lei e sob responsabilidade civil e criminal, que os "de cuju" faleceu sem deixar testamento ou qualquer outra disposição com eficácia post mortem no Brasil ou em Portugal; **1.4.- HERDEIROS:** os acima identificados e qualificados, são os únicos herdeiros da autora; **2.- DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:-** De comum acordo, os herdeiros nomeiam inventariante do espólio de **DIVA MARIA XIMENES PRADO**, a herdeira **MARGARIDA MARIA ARAGÃO PARENTE**, nos termos do art. 990 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração

dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais, tais como outorga de escrituras de imóveis já vendidos e quitados. O nomeado declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitado. O inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. **3.- DOS BENS:** 3.1.- DOS BENS IMÓVEIS: No momento da sucessão, o "de cuju" possuía, por ocasião da abertura da sucessão, apenas o seguinte bem imóvel: **3.1.1: UMA FRAÇÃO DE 55,55%** (cinquenta e cinco ponto cinquenta e cinco por cento), de UMA CASA residencial situada à Avenida Dr. Guarany, n. 1038 (antiga Avenida do Estudante, n. 1138), no bairro do Centro, nesta cidade, encravada em um terreno foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora do Rosário, de forma regular, medindo uma área total de 783,00 m², cadastrada na Fazenda Municipal sob o n. 08.03.0166.03.024.1096.0000, controle n° 031824, descrita e caracterizada pela AV-4 da matrícula n. 4.537, de 15 de setembro de 1983, do RGI do 1º Ofício desta comarca; A. - VALOR: As partes atribuem a este imóvel o valor de R\$ 1.370.112,98 (HUM MILHÃO E TREZENTOS E SETENTA MIL E CENTO E DOZE CENTO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e confirmado pelo Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Luiz Crispim Albuquerque Junior - Mat. 101.396-1-9; **3.1.2: UMA FRAÇÃO DE 55,55%** (cinquenta e cinco ponto cinquenta e cinco por cento), de UM TERRENO de formato regular, situado na Rua Dr. Manoel Marinho, n. 1023, no bairro Padre Ibiapina, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente, por 33,00 metros de fundos, equivalentes a uma total de 330,00 m², distando 10,00 metros da Rua Professor Manoel Pinto Filho, lado ímpar, cadastrado na Fazenda Municipal sob o n. 06.03.0807.12.014.1023.0000, controle n. 072460, descrito e caracterizado pela matrícula n. 8.512, de 22 de outubro de 2015, do RGI do 6º Ofício desta comarca; A. - VALOR: As partes atribuem a este imóvel o valor de R\$ 91.657,50 (NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e confirmado pelo Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Luiz Crispim Albuquerque

Livro:1

Folha:289

Junior - Mat. 101.396-1-9; **3.1.3: UMA FRAÇÃO DE 55,55%** (cinquenta e cinco ponto cinquenta e cinco por cento), de UM TERRENO de formato regular, situado na Rua Dr. Manoel Marinho, n. 1033, no bairro Padre Ibiapina, nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente, por 33,00 metros de fundos, equivalentes a uma total de 330,00 m², lado impar, cadastrado na Fazenda Municipal sob o n. 06.03.0807.12.014.1033.0000, controle n. 072459, descrito e caracterizado pela matrícula n. 8.513, de 22 de outubro de 2015, do RGI do 6º Ofício desta comarca; A. - VALOR: As partes atribuem a este imóvel o valor de R\$ 91.657,50 (NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e confirmado pelo Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, Luiz Crispim Albuquerque Junior - Mat. 101.396-1-9. **3.2 - SALDO em Conta Poupança**, depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 510.069.870-1, no valor de R\$ 1.062,253,61 (HUM MILHÃO E SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). **3.3 - SALDO EM CONTA depositado na Agencia do Banco do Brasil S/A**, Agencia nº 0085-X, Conta n. 69.870-9, no valor de R\$ 299.934,02 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS). **3.4 - DOS BENS MÓVEIS:** O "de cuju" não possuía, por ocasião da abertura da sucessão, bens móveis. **4.- DOS DÉBITOS E OBRIGAÇÕES:** 4.1.- O inventariante declara sob as penas da lei, que o "de cuju" não deixou débito por ocasião da Abertura de sua sucessão. **5.- DO MONTE-MOR:** O total do monte-mor, conforme guia do ITCD n. 108829 é de R\$ 2.915.615,61 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS E QUINZE MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS); 6 - DA PARTILHA: Os bens descritos no item 3, serão divididos pelos herdeiros, todos concordes, em partes iguais, da seguinte forma: **6.1 - A HERDEIRA - MARGARIDA MARIA ARAGÃO PARENTE**, acima identificada e qualificada, caberá o valor de R\$ 364.451,95 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim distribuído: a) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.1, no valor de R\$ 171.264,11 (cento e setenta e um reais e duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). B) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.2, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). C) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito

Livro:1

Folha:289v

no item 3.1.3, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). D) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do saldo em Conta Poupança, depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 510.069.870-1, descrito no item 3.2, no valor de R\$ 132.781,70 (cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos). E) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do saldo da conta depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 69.870-9, descrito no item 3.3, no valor de R\$ 37.491,75 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); **6.2 - AO HERDEIRO - FRANCISCO XIMENES PRADO**, acima identificado e qualificado, caberá o valor de R\$ 364.451,95 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim distribuído: a) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.1, no valor de R\$ 171.264,11 (cento e setenta e um reais e duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). B) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.2, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). C) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.3, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). D) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do saldo em Conta Poupança, depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 510.069.870-1, descrito no item 3.2, no valor de R\$ 132.781,70 (cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos). E) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do saldo da conta depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 69.870-9, descrito no item 3.3, no valor de R\$ 37.491,75 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); **6.3 - A HERDEIRA - MARIA MADALENA XIMENES PRADO**, acima identificada e qualificada, caberá o valor de R\$ 364.451,95 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim distribuído: a) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.1, no valor de R\$ 171.264,11 (cento e setenta e um reais e duzentos e sessenta e quatro reais e onze

centavos). B) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.2, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). C) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.3, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). D) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do saldo em Conta Poupança, depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 510.069.870-1, descrito no item 3.2, no valor de R\$ 132.781,70 (cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos). E) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do saldo da conta depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 69.870-9, descrito no item 3.3, no valor de R\$ 37.491,75 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); **6.4 - AOS HERDEIROS - MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DE BARROS E S/M FRANCISCO ASSIS DE BARROS**, acima identificados e qualificados, caberão o valor de R\$ 364.451,95 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim distribuído: a) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.1, no valor de R\$ 171.264,11 (cento e setenta e um reais e duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). B) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.2, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). C) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.3, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). D) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do saldo em Conta Poupança, depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 510.069.870-1, descrito no item 3.2, no valor de R\$ 132.781,70 (cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos). E) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do saldo da conta depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 69.870-9, descrito no item 3.3, no valor de R\$ 37.491,75 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); **6.5 - A HERDEIRA - MARIA DE FATIMA ARAGÃO SANFORD BARROS**, acima identificada e qualificada, caberá

o valor de R\$ 364.451,95 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim distribuído: a) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.1, no valor de R\$ 171.264,11 (cento e setenta e um reais e duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). B) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.2, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). C) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.3, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). D) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do saldo em Conta Poupança, depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 510.069.870-1, descrito no item 3.2, no valor de R\$ 132.781,70 (cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos). E) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do saldo da conta depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 69.870-9, descrito no item 3.3, no valor de R\$ 37.491,75 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); **6.6 - AOS HERDEIROS - MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO BEZERRA E S/M LUIS MARTIUS HOLANDA BEZERRA,** acima identificados e qualificados, caberão o valor de R\$ 364.451,95 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim distribuído: a) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.1, no valor de R\$ 171.264,11 (cento e setenta e um reais e duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). B) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.2, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). C) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.3, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). D) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do saldo em Conta Poupança, depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 510.069.870-1, descrito no item 3.2, no valor de R\$ 132.781,70 (cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos). E) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento)

do saldo da conta depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 69.870-9, descrito no item 3.3, no valor de R\$ 37.491,75 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); **6.7 - A HERDEIRA - LIDUINA MARIA XIMENES PRADO**, acima identificada e qualificada, caberá o valor de R\$ 364.451,95 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim distribuído: a) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.1, no valor de R\$ 171.264,11 (cento e setenta e um reais e duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). B) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.2, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). C) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.3, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). D) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do saldo em Conta Poupança, depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 510.069.870-1, descrito no item 3.2, no valor de R\$ 132.781,70 (cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos). E) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do saldo da conta depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 69.870-9, descrito no item 3.3, no valor de R\$ 37.491,75 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos); **6.8 - AOS HERDEIROS - ANA TEODORA PRADO MOUTA E S/M JOSE AIRTON COELHO MOUTA**, acima identificados e qualificados, caberão o valor de R\$ 364.451,95 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), assim distribuído: a) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.1, no valor de R\$ 171.264,11 (cento e setenta e um reais e duzentos e sessenta e quatro reais e onze centavos). B) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.2, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). C) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do imóvel descrito no item 3.1.3, no valor de R\$ 11.457,19 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos). D) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e

três por cento) do saldo em Conta Poupança, depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 510.069.870-1, descrito no item 3.2, no valor de R\$ 132.781,70 (cento e trinta e dois mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta centavos). E) 6,943% (seis ponto novecentos e quarenta e três por cento) do saldo da conta depositado no Banco do Brasil S/A, Agencia n. 0085-X, Conta n. 69.870-9, descrito no item 3.3, no valor de R\$ 37.491,75 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).

7 - DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS: Foram-me apresentadas as seguintes certidões: 7.1 - de propriedade dos imóveis mencionados no item 3, através das Certidões Atualizada de Matrícula, expedidas pelo Oficial do RGI do 1º Ofício desta comarca, datada de 20/05/2016 e pela Oficiala do RGI do 6º Ofício desta comarca, datadas de 19/05/2016; 7.2 - cópias dos extratos bancários; 7.3 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Secretaria da Fazenda do Estado e Município de Sobral: 7.3.1: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Emitida no dia 25/04/2016, às 10:41:07hs, código: 7921.CCCD.440E.981A, válida até 22/10/2016; através da internet pelo endereço <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br/>>, (Portaria Conjunta PGFN/RFB/Nº 3, de 02/05/2007); 7.2.2: da Dívida Ativa do Estado do Ceará - Secretaria da Fazenda - Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, negativa, emitida no dia 22/04/2016, nº 201602224840, válida até 21/06/2016; via Internet, no endereço <<http://www.sefaz.ce.gov.br/>> (Instrução Normativa n.º 13 de 02/03/2001); 7.2.3: Certidão Negativa de Débitos Municipais, de n. 1725/2016, emitida em 20/05/2016, com validade até 18/08/2016, no endereço no site sistemas.sobral.ce.gov.br/cnd. 7.3 - Certidão Negativa de Ônus Reais e Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, relativa aos imóveis objeto desta transação, fornecida pelo RGI do 1º Ofício desta comarca, em 20/05/2016 e pelo RGI do 6º Ofício desta comarca, de ns. 1170/2016 e 1171/2016, em 20/05/2016, em cumprimento a Artigo 383 do Provimento nº 08/2014, da CGJ-CE. 7.4 - certidão negativa de débitos relativos ao IPTU, de ns. 1917/2016, 1918/2016 e 1919/2016, exaradas em 20/05/2016, com validade até 18/08/2016, dos imóveis descritos nos itens 3.1.1 a 3.1.3.

8. As partes declaram que: 8.1.: O(s) imóvel(is) ora partilhado(s) se encontram livre(s) e desembaraçado(s) de

quaisquer ônus, dívidas, tributos de quaisquer naturezas e débito condominial. 8.2.: Não existem feitos ajuizados fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias que afetem os bens e direitos partilhados. 8.3.: Não são empregadores rurais ou urbanos e não estão sujeitas às prescrições da lei previdenciária em vigor. 8.4 - Apresentadas as certidões comprobatórias de vínculo de parentesco dos herdeiros com a autora da herança. 9 - **DECLARAÇÃO DO ADVOGADO:** Pelo Dr. WILMER CYSNE PRADO E VASCONCELOS JUNIOR me foi dito que, na qualidade de advogado dos herdeiros, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção da partilha e seus valores de acordo com a Lei; 10 - As partes autorizam a inventariante MARGARIDA MARIA ARAGÃO PARENTE a sacar (retirar) junto ao Banco do Brasil S.A., agência de Sobral, de n. 0085-X, da conta poupança, n. 510.069.870-1, os saldos existentes com todos os acréscimos, para pagamento, pela inventariante, dos valores devidos aos herdeiros, conforme partilha e divisão estampada no item 6. Desta escritura, mediante depósito em conta bancária do interessado ou por intermédio de recibo dando quitação a inventariante. 10.1 - As partes autorizam a inventariante MARGARIDA MARIA ARAGÃO PARENTE, a sacar (retirar) junto ao Banco do Brasil S.A., agência de Sobral, de n. 0085-X, da conta corrente (Investimentos, capitalização, LCI, BB Renda Fixa LP 100) n. 69.870-9, os saldos existentes com todos os acréscimos para pagamento, pelo inventariante, dos valores devidos aos herdeiros, conforme partilha e divisão estampada no item 6. Desta escritura, mediante depósito em conta bancária do interessado ou por intermédio de recibo dando quitação a inventariante. 11 - **DO ITCMD (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO)** - Pelas partes me foi apresentado o cálculo do imposto "causa mortis" já homologado pela Secretaria da Fazenda do Estado, no valor de R\$ 226.008,68, conforme ITCD n. 108829, correspondente ao cálculo do imposto e multa de ajuizamento do espólio de Diva Maria Ximenes Prado, que fica arquivada nestas notas, em pasta própria, juntamente com demais documentos; 12 - **DECLARAÇÕES FINAIS:** As partes afirmam sob as penas da lei e sob responsabilidade civil e criminal que os fatos aqui relatados e declarações feitas são a exata expressão da verdade. As partes foram esclarecidas pelo Tabelião sobre as normas legais e os efeitos atinentes a esta escritura, em especial sobre os artigos citados. Cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato (art. 215, § 1º, V do

Código Civil Brasileiro). Certifico que embasado no Art. 1º da Recomendação nº 03, do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentada CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS da falecido, de n. 39608966/2016, expedida em 22/04/2016, às 15.13:42, com validade até 18/10/2016. Emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias - conforme previsão legal. Esta Serventia consultou a Central de Indisponibilidade de Bens, no site www.indisponibilidade.org.br, conforme Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça e verificou que não há ordens de indisponibilidades decretadas atingindo os bens da falecido. Data e hora da pesquisa: 20/05/2016 às 09:08:11. Assim disseram, pediram e lavrei a presente escritura, que feita e lida, aceitam, outorgam e assinam. As testemunhas instrumentárias foram dispensadas, de acordo com o Art. 215 do Código Civil Brasileiro. Eu, (a.) José Edilson Mendes Carneiro, 1º Tabelião Substituto, digitei, assino e dou fé. ASSINATURAS: MARGARIDA MARIA ARAGAO PARENTE, FRANCISCO XIMENES PRADO, MARIA MADALENA XIMENES PRADO, MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DE BARROS, MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO SANFORD BARROS, MARIA DAS GRAÇAS ARAGAO BEZERRA, LIDUINA MARIA XIMENES PRADO, ANA TEODORA PRADO MOUTA, WILMER CYSNE PRADO E VASCONCELOS JUNIOR. Eu, CLÁUDIA SEGEUKA, 2ª SUBSTITUTA, a digitei, conferi, assinei e a lavrei. É O QUE CONTÉM no Livro de Escrituras nº 1, às fls. 287 <--> 293, deste CARTORIO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SOBRAL, sendo expedido esse 2º TRASLADO, em seu inteiro teor, conforme faculta o art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73. Esta certidão, contém um total de 2 páginas; do que eu, RENATO ARAÚJO LEITÃO, 3º SUBSTITUTO, extraí o presente TRASLADO, subscrevo, assino e dou fé. Traslada hoje. COPAR 04 de novembro de 2021. //

| | |
|--|---------------|
| CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES | |
| Nº de Atendimento: | 2021112400043 |
| Total de Emolumentos: | R\$ 74,41 |
| Total FERMOJU: | R\$ 5,48 |
| Total FRMMP: | R\$ 3,72 |
| Total FAADEP: | R\$ 3,72 |
| Total Selos: | R\$ 8,14 |
| Valor Total: | R\$ 95,47 |
| Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (1) 002019 / (1) 001006 | |
| Selos Aplicados AAK138898-E719 | |

Em testemunho _____ da verdade.

CERTIFICO e DOU FÉ, que o presente documento, foi assinado digitalmente por
RENATO ARAÚJO LEITÃO
 3º SUBSTITUTO
 através da Plataforma E-Notariado; conforme Prov. nº 180/2020 do CNJ.

Consulte a validade do ato notarial em www.docautentico.com.br

Assinado digitalmente por:
RENATO ARAUJO LEITAO
 CPF: 068.078.423-33
 Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
 Data: 24/11/2021 11:59:38 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EAVV9-W553X-8S252-VHSTL

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ RENATO ARAUJO LEITAO (CPF 068.078.423-33) em 24/11/2021 11:59

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/EAVV9-W553X-8S252-VHSTL>



PROBANK - Administração de Imóveis e Condomínios
Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, Centro, Sobral - CE
CEP: 62.010-160
CNPJ: 04.067.182/0001-79 CRECI: 693-J



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE IMÓVEIS COM EXCLUSIVIDADE

Nº A001652/2021

Pelo presente instrumento, os sinalários *infra* firmados, de um lado, MARIA DE FATIMA ARAGÃO SANFORD BARROS, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 097.825.753-72, residente em Fortaleza-CE, MARIA MADALENA XIMENES PRADO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF Nº 136.215.133-53, residente em Fortaleza-CE, ANA TEODORA PRADO MOUTA, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 223.883.893-72, residente nesta Cidade, ESPÓLIO DE FRANCISCO XIMENES PRADO, representado por sua inventariante XIMENA TRÉVIA PRADO DE VASCONCELOS, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 623.370.333-68, residente em Fortaleza-CE, MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DE BARROS, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 230.401.903-00, residente nesta Cidade, LIDUINA MARIA XIMENES PRADO, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 092.373.053-20, residente nesta Cidade, MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO BEZERRA, brasileira, casada, inscrita no CPF Nº 584.199.181-72, residente nesta Cidade e MARGARIDA MARIA ARAGÃO PARENTE, brasileira, viúva, inscrita no CPF Nº 136.215.053-34, residente em Fortaleza-CE, legítimos possuidores do imóvel, na proporção de 12,5% cada, doravantes denominados CONTRATANTE, e, de outro lado, PROBANK - ADM. DE IMOVEIS E CONDOMINIO, CNPJ 04.067.182/0001-79, regularmente inscrito no CRECI sob o nº 693-J, com endereço na rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, bairro Centro, em Sobral-Ce, doravante denominado CONTRATADO, tem por justo e contratado a prestação de serviços administrativos sem vínculo empregatício, dentro das seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem como objeto, a administração da locação Com Exclusividade do(s) seguinte(s) imóvel(is):

Casa - Av. Doutor Guarani, 1138 - Centro Cep: 62.010-300 Sobral - Ce.

Parágrafo Único - O contratado obriga-se a:

- Cuidar da locação do imóvel, selecionando um Inquilino que tenha boa situação cadastral e apresente condições de arcar com o pagamento do aluguel;
- Elaboração de contrato de locação, com cláusulas claras e específicas, obedecendo a legislação vigente;
- Realizar vistoria no imóvel antes de entregar as chaves ao inquilino e ao final de cada locação, mediante elaboração de um termo de vistoria com assinatura de ambas as partes.
- A ADMINISTRADORA se responsabiliza pelo pagamento de todos os custos operacionais da locação, tais como: anúncios em jornais local, placas ou faixas afixadas no(s) imóvel(eis), elaboração do Termo de Vistoria, visita(s) do(a) Corretor(a) ao(s) imóvel(eis) com o(s) preferente(s) à locação.

CLAÚSULA SEGUNDA - Para os efeitos deste instrumento particular de contrato, fica de vez compreendido como administração imobiliária todas atividades de aluguel dos inquilinos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato vigorará por 36 (trinta e seis) meses a data da sua celebração, sendo prorrogado automaticamente por períodos iguais e sucessivos, caso a parte interessada não comunique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término deste contrato. Poderá ser também rescindido a qualquer tempo, depois que a parte interessada comunicar a outra, por escrito, a sua intenção de rescindi-lo, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e após a devida prestação de contas.

Parágrafo Único - Caso a rescisão deste contrato na retirada do imóvel(eis) da ADMINISTRADORA pelo(a) PROPRIETÁRIO(A), na vigência deste contrato, o(a) PROPRIETÁRIO(A) pagará a título de

CONFERE COM ORIGINAL

Neyton de Costa Oliveira
Advogado
OAB/CE nº 38.570

PROBANK - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA
Fones: (88) 3811-3086 - www.probankimoveis.com.br

Digitalizado com CamScanner



PROBANK - Administração de Imóveis e Condomínios
Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, Centro, Sobral - CE
CEP: 62.010-160
CNPJ: 04.067.182/0001-79 CRECI: 693-J



ressarcimento a ADMINISTRADORA o equivalente a 03 (três) vozes a taxa de administração, calculado sobre o valor do aluguel pactuado entre as partes, conforme descrito neste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Ao CONTRATANTE caberá o pagamento das custas e demais despesas judiciais e extrajudiciais que forem necessárias quando da execução dos contratos de locatários que tenham cometido qual quer infrações contratuais ou legal, salvo quando se tratar de suas ações.

Parágrafo Primeiro - O(A) CONTRATANTE é o(a) responsável em providenciar, periodicamente, as suas expensas, o Laudo de Inspeção Predial do(s) seu(s) imóvel(is), que deverá ser realizado por engenheiro ou arquiteto, ou ainda, por empresa legalmente habilitada nos respectivos Conselhos Profissionais (CREA/CE ou CAU/CE), visando a manutenção preventiva e periódica das edificações e dos equipamentos nele(s) constantes, bem como o certificado expedido pelo Corpo de Bombeiros, conforme determinar a lei, a fim de obter o Certificado de Inspeção (CIP), junto a Prefeitura Municipal de Sobral, nos termos da Legislação pertinente.

Parágrafo Segundo - Expedido o Certificado de Inspeção Predial (CIP) acima mencionado, o(a) CONTRATANTE deverá fornecer uma cópia autenticada do mesmo, bem como, do Laudo de Inspeção, a CONTRATADA para que seja entregue ao(s) Locatário(s) do(s) imóvel(is) a fim de exibi-lo no imóvel, conforme previsto na legislação municipal.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA é isenta de qualquer responsabilidade sobre o(s) imóvel(s) por ela administrado(s) decorrente da não consecução e expedição do Certificado de Inspeção Predial (CIP) por inércia ou irregularidade no imóvel do(a) CONTRATANTE para a providência do Laudo de Inspeção ou na regularização dos problemas estruturais detectados no(s) imóvel(is), cabendo ao(a) mesmo(a) saná-las no prazo deferido pelo órgão fiscalizador, sendo de sua inteira responsabilidade em caso de aplicação de multa ou quaisquer outras sanções que sejam imputadas.

Parágrafo Quarto - Fica sob a inteira responsabilidade do CONTRATANTE o fornecimento de documentos e informações que o CONTRATADO solicitar, para o bom e fiel cumprimento de seu encargo.

CLÁUSULA QUINTA - Como forma de remuneração dos serviços administrativos, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE os honorários líquidos e certos na importância de 10,00% (Dez Por Ceto) do valor líquido recebido pelos contratantes mensalmente já descontado o IR na fonte pagadora.

Parágrafo segundo - Tal valor indicado na CLÁUSULA QUINTA, são para cobrir as despesas onudas de vistoria, limpeza e pequenas despesas no geral.

CLÁUSULA SEXTA - Durante a locação, sempre que a contratada conseguir reajuste extraordinário de aluguel (revisão = fora índices estabelecidos no contrato), fará jus, no primeiro mês, à diferença entre o aumento contratualmente previsto e aquele conseguido extraordinariamente, a ser debitado no crédito do CONTRATANTE, sem prejuízo da respectiva taxa de administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - É de livre competência da ADMINISTRADORA decidir qual a modalidade da garantia locatícia, dentre aquelas prevista na Lei; Na ausência da fiança como garantia locatícia, o locatário não honrando judicialmente com as obrigações da locação, a administradora utilizará pagamento da garantia locatícia paga pelo locatário para pagamentos dos encargos locatícios. A custódia de qualquer importância paga pelo locatário como garantia locatícia é de total responsabilidade da ADMINISTRADORA.

CLAUSULA OITAVA - Nenhuma responsabilidade, direta ou indireta, será atribuída à CONTRATADA/ADMINISTRADORA por danos ou avarias verificadas no imóvel durante o período de locação. Porém a CONTRATADA se compromete a acionar administrativa ou juridicamente o(a)

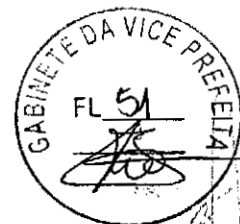
CONFERE COM ORIGINAL

Heyton da Costa Oliveira
Advogado
OAB/CE nº 38.570

PROBANK - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA
Fones: (88) 3611-3086 - www.probankimoveis.com.br



PROBANK - Administração de Imóveis e Condomínios
 Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, Centro, Sobral - CE
 CEP: 62.010-100
 CNPJ: 04.067.102/0001-70 CNECI: 603-J



LOCATÁRIO(A) e seus fiadores objetivam os reparos de danos ou avarias, porventura verificadas no imóvel em questão, no período em que o mesmo tenha sido ocupado.

CLAUSULA NONA - Extinto o presente contrato, sempre na forma prevista nessa cláusula, o(s) imóvel (eis) será (ão) restituído (s) ao(s) contratante(s) pela administradora exatamente nas mesmas condições no laudo de vistoria inicial, ressalvados os estragos e danos provenientes dos seguintes fatores:
 a) Danificação, total ou parcial por força maior, rulo ou fogo caseiro, catástrofes, e outros fenômenos similares; b) Defeito de construção nas partes de fundação, alcaçóes, estrutura de concreto armado, alvenarias; teto, telhados, pisos, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
 c) Desgaste natural pelo transcurso do tempo e uso normal do imóvel.

Parágrafo Único - Será de responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento de todos os consertos que forem fundamentais para manter o imóvel em condições de ser utilizado como:

- troca de telhas quebradas
- troca de calhas furadas ou quebradas
- troca de tubulações de água internas (dentro das paredes)
- troca de porta externo
- conserto de muro externo em caso de ação do tempo
- conserto do telhado em caso de ação do tempo,
- pintura externa do imóvel
- calçamento externo do imóvel
- troca da cabre e instalação do relógio (quando exigido pela empresa de energia)
- troca de registros de água quando necessário quebrar parede

DEPARTAMENTO DE NOTAS E PROTESTOS
 FORTALEZA - FORTALEZA - CE
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE CANCELAMENTO
 RECORRIDO
 FORTALEZA, 15 de Outubro de 2021
 O Testemunho
 DIEGO OLIVEIRA SALES
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

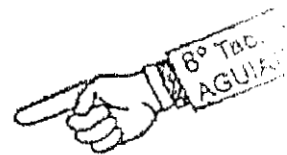
CLÁUSULA DÉCIMA - A ADMINISTRADORA não se responsabilizará pela manutenção e vigilância do imóvel, objeto deste contrato antes e após o término da locação. Não terá qualquer responsabilidade por danos ou estragos que venham a ser ocasionados no imóvel durante o período compreendido entre a data do presente contrato e a efetiva locação dos mesmos, assim como durante o intervalo entre uma e outra locação no futuro. Os estragos ocorridos durante a locação são de inteira responsabilidade dos locatários e seus fiadores, não podendo ser atribuída a ADMINISTRADORA, sob qualquer pretexto, qualquer responsabilidade por quaisquer atos praticados por ocupantes dos imóveis, que redundem em prejuízo à ADMINISTRADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A infração a qualquer das cláusulas estabelecidas neste contrato, sujeitará a parte infratora a uma multa correspondente à 03 (três) vezes o valor da taxa, nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da cidade de Sobral para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

OUTRAS DISPOSIÇÕES - E por estarem assim contratados assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral, Estado do Ceará, 13 de outubro de 2021.



Maria de Fatima Aragoão Sanford Barilos
 MARIA DE FATIMA ARAGÃO SANFORD BARILOS
 CONTRATANTE

CONFERE COM ORIGINAL - PROBANK - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA
 Fones: (05) 3011-3088 - www.probankimoveis.com.br

Neylon da Costa Oliveira
 Advogado
 OAB/CE nº 38.670



BOTELHO 5º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS • ESTADO DO CEARÁ
Cláudia Helena Botelho Costa Silva • Oficial(a)
Av. Dr. Moreira, 1010B • Aldeota • Fortaleza • CE • CEP: 60.170-001 • Tel: (85) 3764-1159 • contato@cartoriobotelho.com.br

Reconheço por AUTÊNTICA a firma de: Cód. (9751399560120) J
== MARGARIDA MARIA ARRASÃO PARENTE ==
que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé,
Fortaleza, 11 de outubro de 2021. Em testemunho da verdade,
CLÁUDIA MARIÁ DA SILVA LIMA (Escrivente)
Total: R\$ 7,92. Válido somente com o selo de autenticidade

CONFERE COM ORIGINAL

Neyton da Costa Oliveira
Advogado
OAB/CE nº 38.570

Neyton da Costa Oliveira
Advogado
OAB/CE nº 38.570

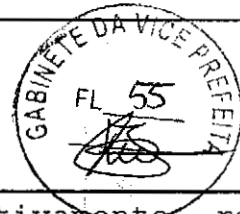
MATRÍCULA: 4537

descriptivo, assinados por Francisco Erasmo de Paiva - CREA-CE nº 46.268, que apresentou o ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de nº 061160541400012, bem assim, notificatórias dos confrontantes (§ 2º) e embasado no § 5º do Art. 213 da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que trata de Inovações Relevantes no Direito Imobiliário, EFETUO a presente AV para assentar que o imóvel objeto desta matrícula passou a ter as seguintes limitações, confrontações e descrição: **UMA CASA** residencial, situada à Avenida Dr. Guarany, nº 1038 (antiga Avenida do Estudante, nº 1138), no bairro do Centro, nesta cidade, encravada em um terreno foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora do Rosário, de forma regular, medindo uma área total de 783,00 m2, limitando-se: pela frente (SUDESTE), com a Avenida Dr. Guarany, onde mede 27,00 metros; pelo lado direito (SUDOESTE), com imóvel de nº 990 da Avenida Dr. Guarany, pertencente a Maria Ramos Arruda Coelho (Mat. 602/1ª Zona), numa extensão de 29,00 metros; pelo lado esquerdo (NORDESTE), com imóvel de nº 1064 da Avenida Dr. Guarany, pertencente a Francisco de Assis Osterno (Mat. 8062/1ª Zona), numa extensão de 29,00 metros e, pelos fundos (NOROESTE), medindo 27,00 metros, com imóveis de nº 501 e 516, que dão frente para a Avenida Dom José, pertencentes, respectivamente, a Francisco de Assis Fonteles (Mat. 1435/1ª Zona) e Raimundo Nonato Arcanjo (Mat. 1880/1ª Zona). O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Reg. Subst. (a.) José Edilson Mendes Carneiro. SELO: AA707.300; CÓD:7018; EMOL.R\$ 32,04+ FERM:R\$ 2,85 + FERC:R\$ 11,02 + ISS: R\$ 1,60 + FAADEP: R\$ 1,60 = TOTAL: R\$ 49,11. //////////////////////////////////////

R. 04/4537 - REGISTRO. Sobral, 23 de fevereiro de 2015. NOME DO TRANSMITENTE - ESPÓLIO DE CLOVIS ARAGÃO PRADO e MARIA DIVA RAMOS XIMENES - inscritos no CPF sob os nºs 006.390.283-49 e 617.307.693-49. NOMES DOS ADQUIRENTES - 1º) DIVA MARIA XIMENES PRADO, brasileira, solteira, absolutamente incapaz, titular da CI-RG nº 99031032663 (SSPDC-CE), CPF nº 646.302.263-20, residente e domiciliada na Praça Samuel Ponte, nesta cidade, nº 654 - Centro, na proporção de 55,55% do imóvel; 2º) MARGARIDA MARIA ARAGÃO PARENTE, brasileira, viúva, do lar, CI-RG nº 624.544 (SSP-CE), inscrita no CPF sob o nº 136.215.053-34, residente e domiciliada à Rua Leonardo Monte, nº 1011, apto 401 - Fortaleza-CE, na proporção de 5,55% do imóvel;. 3º) FRANCISCO XIMENES PRADO, brasileiro, divorciado, médico, titular da CI-RG nº 264.269 (SSP-PB), CPF nº 337.781.407-87, residente e domiciliado na Alameda Bahia, nesta cidade, nº 1195, apto 401 - Campo dos Velhos, na proporção de 5,55% do imóvel; 4º) MARIA MADALENA XIMENES PRADO, brasileira, divorciada, enfermeira, CI-RG nº 736.146 (SSP-CE), inscrita no CPF sob o nº 136.215.133-53, residente e domiciliada na Rua Antonio Augusto, nº 1679, apto 502 - Fortaleza-CE, na proporção de 5,55% do imóvel; 5º) MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DE BARROS, casada com Francisco Assis de Barros, pelo regime da comunhão universal de bens, em 01/09/61, brasileiros, do lar e comerciante, CI-RG nº 630.232 (SSP-CE) e nº 192.179 (SSP-CE), CPF nºs 230.401.903-00 e 010.373.823-15, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Cel. José Silvestre, nesta cidade, nº 1111 - Centro, na proporção de 5,55% do imóvel; 6º) MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO SANFORD BARROS, casada com Haroldo Sanford Barros, pelo regime da separação de bens, em 01/12/2001 (Art. 258 do C.C.), brasileiros, funcionária pública e militar, CI-RG nº 2006009212094 (SSPDS-CE) e nº 10101 (C.DEP), CPF



CARTORIO 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SOBRAL
SOBRAL - CE



[Handwritten mark]

MATRÍCULA: 4537

Ficha: 2

nºs 097.825.753-72 e 039.068.923-87, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Leonardo Mota, nº 520, apto 300 - Fortaleza-CE, **na proporção de 5,55% do imóvel;** 7º) **MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO BEZERRA**, casada com Luis Martius Holanda Bezerra, pelo regime da comunhão universal de bens, em 20/11/72), brasileiros, professora e engenheiro, CI-RG nº 1.928.755 (SSP-DF) e nº 2007366321-7 (SSPDS-CE), CPF nºs 584.199.181-72 e 000.335.533-00, respectivamente, residentes e domiciliados na SQN 203, Bloco "K", nº 604 - Brasília-DF, **na proporção de 5,55% do imóvel;** 8º) **LIDUINA MARIA XIMENES PRADO**, casada com Francisco Anastácio Aragão Prado, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/07/81, brasileiros, enfermeira e advogado, CI-RG nº 648.197 (SSP-CE) e nº 513.822 (SSP-CE), CPF nºs 092.373.053-20 e 091.149.123-68, respectivamente, residentes e domiciliados à Praça Samuel Pontes, nesta cidade, nº 654 - Centro, **na proporção de 5,55% do imóvel e** 9º) **ANA TEODORA PRADO MOUTA**, casada com José Airton Coelho Mouta, pelo regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, brasileiros, aposentados, CI-RG nº 624.545 (SSP-CE) e nº 195.720 (SSP-CE), CPF nºs 223.883.893-72 e 045.737.813-15, respectivamente, residentes e domiciliados à Avenida Professor Sabóia, nesta cidade, nº 206 - Junco, **na proporção de 5,55% do imóvel.** **TITULO DE TRANSMISSÃO** - Herança. **FORMA DO TITULO** - Formal de partilha extraído dos autos do inventário dos bens deixados pelo espólio de Clovis Aragão Prado e Maria Diva Ramos Ximenes (Proc. Nº 2616-51.2004.8.06.0167 - Tombo 51/2010), que se processou na Secretaria de Vara Única de Família e Sucessões da comarca de Sobral, firmado em 17 de dezembro de 2014, pelo Exmº Sr. Dr. César Morel Alcântara, MM Juiz de Direito. A sentença transitou em julgado em 12/12/2014. **VALOR ATRIBUIDO AO IMÓVEL - ITCID** - R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais). **CONDIÇÕES** - Nenhuma. Subscrovo O Oficial do Reg. Subst. (a.) José Edilson Mendes Carneiro. SELO:790.020; CÓD:7009; EMOL.R\$ 2.103,50 + FERM:R\$ 105,15 + FERC:R\$ 28,69 + ISS:R\$ 105,17 + FAADEP: R\$ 105,17 = TOTAL: R\$ 2.447,68. //

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/002 da Matrícula nº 4537, datada de 15/09/1983, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. //

SOBRAL/CE, 11 de janeiro de 2022

| | |
|---|----------------|
| CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES | |
| Nº de Atendimento: | 20220111000043 |
| Total de Emolumentos: | R\$ 59,07 |
| Total FERMOJU: | R\$ 2,93 |
| Total FRMMP: | R\$ 2,96 |
| Total FAADEP: | R\$ 2,96 |
| Total Selos: | R\$ 9,01 |
| Valor Total: | R\$ 76,93 |
| Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (4) 007019 / (1) 007020 | |

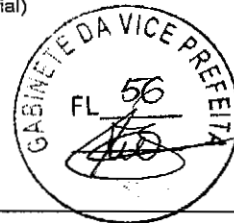
[Handwritten Signature]
RENATO ARAUJO LEITÃO
 3º SUBSTITUTO





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23200876341

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000118889

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2244 | 1 | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| | | 2015 | 1 | ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

SOBRAL
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 Junho 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5428507 em 19/06/2020 da Empresa PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA, Nire 23200876341 e protocolo 200891189 - 17/06/2020. Autenticação: CBAC367D7185EACAD79BA6BDF88E92086889A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/089.118-9 e o código de segurança IdMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/089.118-9 | CEP2000118889 | 17/06/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 438.856.833-34 | CRISTIANE LINHARES ANDRADE DA CUNHA |



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5428507 em 19/06/2020 da Empresa PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA, Nire 23200876341 e protocolo 200891189 - 17/06/2020. Autenticação: CBAC367D7185EACAD79BA6BDF88E92086889A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/089.118-9 e o código de segurança IdMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA
5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.067.182/0001-79 NIRE: 23200876341



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo:

Jerfson Souza da Cunha, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, corretor de imóveis, inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis sob o nº 4455, nascido em 02.09.1973, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Coronel Rangel, Nº 427, Bairro centro, CEP: 62.010-030, portador da Carteira de Identidade Registro Geral Sob nº 99031027104 SSP-CE e C.P.F. sob o Nº 445.109.343-00, representada por sua bastante procuradora **Cristiane Linhares Andrade da Cunha**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, contadora, nascida em 13.09.1972, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Coronel Rangel, Nº 427, Bairro centro, CEP: 62.010-030, portadora da Carteira de Registro Geral sob o Nº 2005031032798 SSPDS- CE e CPF sob o Nº 438.856.833-34;

Cristiane Linhares Andrade da Cunha, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural de Sobral, Estado do Ceará, contadora, nascida em 13.09.1972, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Coronel Rangel, Nº 427, Bairro centro, CEP: 62.010-030, portadora da Carteira de Registro Geral sob o nº 2005031032798 SSPDS- CE e CPF sob o Nº 438.856.833-34;

Únicos sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA, situada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, à Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, Nº 715, Bairro Centro, CEP: 62.010-160, inscrita no CNPJ sob Nº 04.067.182/0001-79, com contrato social arquivado na JUCEC sob o Nº 23200876341 por despacho de 14/09/2000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social e alterações posteriores, e o fazem sob as cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve incluir atividade: 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, no seu objeto social e resolver alterar sua atividade principal para: 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária.

Ficando assim suas atividades

Principal

6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária;

Secundária

6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

6821-8/02 Corretagem no Aluguel de Imóveis (a intermediação no aluguel de imóveis e terrenos);

8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8291-1/00 Atividades de cobranças e informações cadastrais.

8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos).

8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve alterar seu capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo o aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) se deu através de recursos próprios dos sócios através de dinheiro em espécie, sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) da sócia **Cristiane Linhares Andrade da Cunha**, e R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) do sócio **Jerfson Souza da Cunha**, ficando distribuído da seguinte forma:

| Sócios | Quotas | Total |
|-------------------------------------|--------|---------------|
| Jerfson Souza da Cunha | 47,500 | R\$ 47.500,00 |
| Cristiane Linhares Andrade da Cunha | 2,500 | R\$ 2.500,00 |
| Total | 50,000 | R\$ 50.000,00 |

CONTINUA

PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA
5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.067.182/0001-79 NIRE: 23200876341



CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a modificação ora ajustada, e obedecendo ao dispositivo no Novo Código Civil (art. 2.034 - Lei nº 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1º - A Sociedade gira sob o nome empresarial de PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA LTDA, tendo o estabelecimento matriz sede na Rua Coronel Antônio Mendes Carneiro, Nº 715, Bairro centro, CEP: 62.010-160, inscrita no CNPJ sob Nº 04.067.182/0001-79, na Cidade de Sobral, Estado do Ceará:

2º - O objeto social da empresa é:

Principal

6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária;

Secundária

6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

6821-8/02 Corretagem no Aluguel de Imóveis (a intermediação no aluguel de imóveis e terrenos);

8111-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;

8291-1/00 Atividades de cobranças e informações cadastrais.

8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (o serviço de preparo de documentos).

8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis).

3º - O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuída:

| Sócios | Quotas | Total |
|-------------------------------------|--------|---------------|
| Jerfson Souza da Cunha | 47.500 | R\$ 47.500,00 |
| Cristiane Linhares Andrade da Cunha | 2.500 | R\$ 2.500,00 |
| Total | 50.000 | R\$ 50.000,00 |

4º - A sociedade iniciou suas atividades em 03/10/2000 e seu prazo é indeterminado.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para as suas aquisições e postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil/2002.

7º - A administração da sociedade caberá ao sócio **Jerfson Souza da Cunha**, com poderes e atribuições de administrar, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio; O sócio **Jerfson Souza da Cunha** assinará pela sociedade.

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

9º - As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital social, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião de sócios será realizada nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, ou em qualquer época mediante convocação do administrador ou sócios;

CONTINUA

Camocim/CE: Rua Santos Dumont, nº 405, Centro, Fone: (88) 3621-1472.
Itapipoca/CE: Av. José do Patrocínio, nº 527, Centro, Fone: (88) 3631-1688.



PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA
5º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 04.067.182/0001-79 NIRE: 23200876341

PARAGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum;

10º - O sócio **Jerfson Souza Cunha** tem uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11º - As contas bancárias da sociedade serão movimentadas pelos os sócios **Jerfson Souza da Cunha**.

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o Valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio nos termos do artigo 1.028 e 1.031 de Código Civil/2002.

13º - Nos casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros legais que lhe sejam aplicáveis.

14º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, 1, do Código Civil.

15º - Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) via.

Sobral (CE), 16 de junho de 2020.

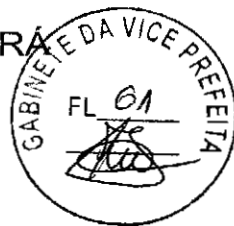
Jerfson Souza da Cunha
Sócio/Administrador
procuradora **Cristiane Linhares Andrade da Cunha**

Cristiane Linhares Andrade da Cunha
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

| Identificação do Processo | | |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
| 20/089.118-9 | CEP2000118889 | 17/06/2020 |

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 438.856.833-34 | CRISTIANE LINHARES ANDRADE DA CUNHA |

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5428507 em 19/06/2020 da Empresa PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA, Nire 23200876341 e protocolo 200891189 - 17/06/2020. Autenticação: CBAC367D7185EACAD79BA6BDF88E92086889A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/089.118-9 e o código de segurança IdMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA, de NIRE 2320087634-1 e protocolado sob o número 20/089.118-9 em 17/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5428507, em 19/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 438.856.833-34 | CRISTIANE LINHARES ANDRADE DA CUNHA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 438.856.833-34 | CRISTIANE LINHARES ANDRADE DA CUNHA |

Fortaleza, Sexta-feira, 19 de Junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 19/06/2020, às 10:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/089.118-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5428507 em 19/06/2020 da Empresa PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA, Nire 23200876341 e protocolo 200891189 - 17/06/2020. Autenticação: CBAC367D7185EACAD79BA6BDF88E92086889A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/089.118-9 e o código de segurança IdMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

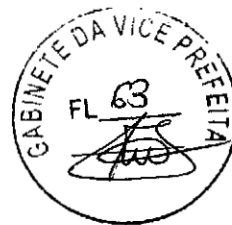
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF | Nome |
| 236.117.073-68 | LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE |

Fortaleza. Sexta-feira, 19 de Junho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5428507 em 19/06/2020 da Empresa PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA, Nire 23200876341 e protocolo 200891189 - 17/06/2020. Autenticação: CBAC367D7185EACAD79BA6BDF88E92086889A0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/089.118-9 e o código de segurança IdMc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/8



PROCURAÇÃO

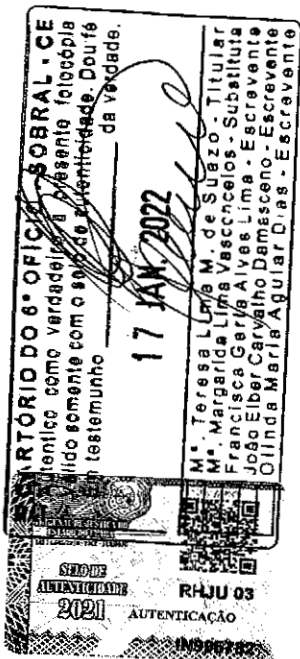
OUTORGANTE: MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO BEZERRA, brasileiro(a), casado(a), inscrita no CPF Nº 584.199.181-72, portadora do RG Nº 1 928 755, residente em SQN, n 203, BL K, Apto 604, em Brasília-DF.

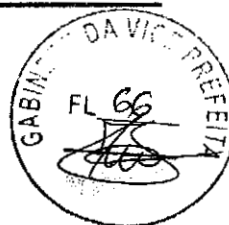
OUTORGADO: PROBANK - ADM. DE IMOVEIS E CONDOMINIO, CNPJ 04.067.182/0001-79, regularmente inscrito no CRECI sob o nº 693-J, com endereço na rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, bairro Centro, em Sobral-Ce, neste ato representado pelo Sócio Sr. JERFSON SOUZA DA CUNHA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF 445.109.343-00, com inscrição no CRECI, sob o nº 4455.

PODERES: os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium et extra*, podendo, também, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, **contratar com o setor público**, dar e receber quitação, enfim, praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho do presente mandato, que, por sua vez, tem como finalidade específica **administrar a locação do(s) imóvel(is): Casa - Av. Doutor Guarani, 1138, Centro, Cep: 62.010-302 Sobral - Ce**, podendo o mandatário substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Sobral, Estado do Ceará, 07 de outubro de 2021.

Maria das Graças Aragão Bezerra
OUTORGANTE





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LIDUÍNA MARIA XIMENES PRADO, brasileiro(a), casado(a), inscrita no CPF N° 092.373.053-20, portadora do RG N° 648197, residente em Rua Dr Paulo de Almeida Sanford, n 1195, bairro Colina, em Sobral-CE.

OUTORGADO: PROBANK – ADM. DE IMOVEIS E CONDOMINIO, CNPJ 04.067.182/0001-79, regularmente inscrito no CRECI sob o nº 693-J, com endereço na rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, bairro Centro, em Sobral-Ce, neste ato representado pelo Sócio Sr. JERFSON SOUZA DA CUNHA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF 445.109.343-00, com inscrição no CRECI, sob o nº 4455.

PODERES: os poderes conferidos pela cláusula *ad judicia et extra*, podendo, também, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, **contratar com o setor público**, dar e receber quitação, enfim, praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho do presente mandato, que, por sua vez, tem como finalidade **especifica administrar a locação do(s) imóvel(is): Casa – Av. Doutor Guarani, 1138, Centro, Cep: 62.010-302 Sobral - Ce**, podendo o mandatário substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Sobral, Estado do Ceará, 07 de outubro de 2021.

Liduína Maria Ximenes Prado
OUTORGANTE

SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório Modesto de Carvalho
4º OFÍCIO NOTAS E REGISTRO
Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715 - Centro
Cep: 62.010-160 - Sobral - CE - Fone: (88) 3611-3086
E-mail: 04067182@probank.com

07 OUT 2021 Sobral - CE

ANTÔNIO XIMENES DE CARVALHO - TABELA 40
MARCOS GUMARDES DE CARVALHO - SUBSTITUIÇÃO
MARCOS SPERLETTI DE CARVALHO - ESC. SUBST.
FATILINDO HONORIO LINS - ESC. SUBST.
MARGA MELO DE SAUSA - ESC. SUBST.
MARGA DE PATIM LIMA DE MENDONÇA - ESC. AUT.
VALIDO ATÉ 30/09/2022 COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO DE SOBRAL - CE
Autêntico como verdadeiro e presente fotocópia
Válido somente com o selo de autenticidade. Dou fé
Em testemunho

17/10/2021

M.ª Teresa Lima M. de Souza - Titular
M.ª Margarida L.ª Vasconcelos - Substitua
Francisca Ger
João Eber Carv
Olinda Maria

SELO DE AUTENTICIDADE
2021
KUEP 03



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DE BARROS, brasileiro(a), casado(a), inscrita no CPF Nº 230.401.903-00, portadora do RG Nº 2015164104-2, residente em Rua Cel José Silvestre, n 1111, bairro Centro, em Sobral-CE.

OUTORGADO: PROBANK – ADM. DE IMOVEIS E CONDOMINIO, CNPJ 04.067.182/0001-79, regularmente inscrito no CRECI sob o nº 693-J, com endereço na rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, bairro Centro, em Sobral-Ce, neste ato representado pelo Sócio Sr. **JERFSON SOUZA DA CUNHA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF 445.109.343-00, com inscrição no CRECI, sob o nº 4455.

PODERES: os poderes conferidos pela cláusula *ad judicia et extra*, podendo, também, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, **contratar com o setor público**, dar e receber quitação, enfim, praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho do presente mandato, que, por sua vez, tem como finalidade **especifica administrar a locação do(s) imóvel(is): Casa - Av. Doutor Guarani, 1138, Centro, Cep: 62.010-302 Sobral - Ce**, podendo o mandatário substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Sobral, Estado do Ceará, 07 de outubro de 2021.

1º OFÍCIO
SOBRAL

Maria do Socorro Aragão de Barros
OUTORGANTE

17/10/2021

ANTONIO DO CARVALHO - SOBRAL - CE

... Teresa Lima - Titular
... Margarida Lima Vasconcelos - Substituta
... Francisca Garcia Alves Lima - Escrivente
... João Eider Carvalho Damasceno - Escrivente
... Linda Maria Aguiar Dias - Escrivente

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
MARIA DO SOCORRO ARAGÃO DE BARROS

o que dou fé.
SOBRAL, 08 de outubro de 2021

NADYELE MARIA NASCIMENTO SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Confira os dados do ato em: sigla.tjce.jus.br/portal

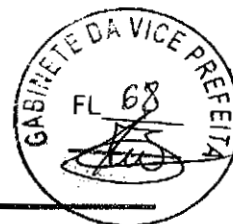
| | |
|--------|----------|
| EMOL | R\$ 5,21 |
| ISS | R\$ 0,00 |
| FRMMP | R\$ 0,18 |
| FAADep | R\$ 0,18 |
| SELO | R\$ 1,21 |
| FERMOL | R\$ 0,20 |

04327684
Eto 2

RECONHECIMENTO
EKKL 02
CW727684



PROBANK - Administração de Imóveis e Condomínios
 Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, Centro, Sobral - CE
 CEP: 62.010-160
 CNPJ: 04.067.182/0001-79 CRECI: 693-J



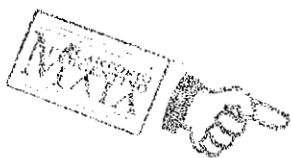
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ESPÓLIO DE FRANCISCO XIMENES PRADO, representado por sua inventariante XIMENA TRÉVIA PRADO DE VASCONCELOS, brasileiro(a), casado(a), odontóloga, inscrita no CPF Nº 623.370.333-68, portadora do RG Nº 95015002728, residente em Rua Desembargador Leite Albuquerque, n 1112, Apto 401, bairro Aldeota, em Fortaleza-CE.

OUTORGADO: PROBANK – ADM. DE IMOVEIS E CONDOMINIO, CNPJ 04.067.182/0001-79, regularmente inscrito no CRECI sob o nº 693-J, com endereço na rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, bairro Centro, em Sobral-Ce, neste ato representado pelo Sócio Sr. JERFSON SOUZA DA CUNHA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF 445.109.343-00, com inscrição no CRECI, sob o nº 4455.

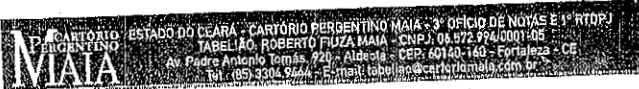
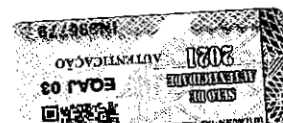
PODERES: os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium et extra*, podendo, também, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, **contratar com o setor público**, dar e receber quitação, enfim, praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho do presente mandato, que, por sua vez, tem como finalidade específica **administrar a locação do(s) imóvel(is): Casa – Av. Doutor Guarani, 1138, Centro, Cep: 62.010-302 Sobral - Ce**, podendo o mandatário substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Sobral, Estado do Ceará, 08 de outubro de 2021.



Ximena Trévia Prado de Vasconcelos

OUTORGANTE
 Nathan Bezerra Cordeiro
 Escrivão



Reconhecimento por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
 [HKVPAIXO] - XIMENA TRÉVIA PRADO DE VASCONCELOS.

Dou fé. Fortaleza-CE, 08 de Outubro de 2021. Us: 082

Em testemunho Nathan Bezerra Cordeiro da verdade.

() Nael Marques da Silva () Antonio Alexandre Paiva de Oliveira.

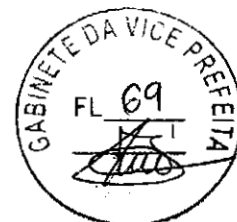
Valor: R\$ 4.78 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

GABINETE DA VICE PREFEITA
SOBRAL - CE
 Autenticado em 17 JAN 2022
 Válido somente com este selo de autenticidade. Dou fé em testemunho da verdade.

| | |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | M ^{te} . Teresa Lima M. de Souza - Titular |
| <input type="checkbox"/> | M ^{te} . Margarida Lima Vasconcelos - Substituta |
| <input type="checkbox"/> | Francisca Gerla Alves Lima - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> | João Elber Carvalho Damasceno - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> | Olinda Maria Aguiar Dias - Escrevente |



PROBANK - Administração de Imóveis e Condomínios
 Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, Centro, Sobral - CE
 CEP: 62.010-160
 CNPJ: 04.067.182/0001-79 CRECI: 693-J



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ANA TEODORA PRADO MOUTA, brasileiro(a), casado(a), inscrita no CPF Nº 223.883.893-72, portadora do RG Nº 96031022183, residente em Rua Professor Sabóia, n 206, bairro Junco, em Sobral-CE.

OUTORGADO: PROBANK – ADM. DE IMOVEIS E CONDOMINIO, CNPJ 04.067.182/0001-79, regularmente inscrito no CRECI sob o nº 693-J, com endereço na rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, bairro Centro, em Sobral-Ce, neste ato representado pelo Sócio Sr. JERFSON SOUZA DA CUNHA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF 445.109.343-00, com inscrição no CRECI, sob o nº 4455.

PODERES: os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium et extra*, podendo, também, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, **contratar com o setor público**, dar e receber quitação, enfim, praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho do presente mandato, que, por sua vez, tem como finalidade específica **administrar a locação do(s) imóvel(is): Casa – Av. Doutor Guarani, 1138, Centro, Cep: 62.010-302 Sobral - Ce**, podendo o mandatário substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Sobral, Estado do Ceará, 07 de outubro de 2021.

Ana Teodora Prado Mouta
 OUTORGANTE

17 JAN 2022

ÓRIO DO 6.º OFÍCIO SOBREAL - CE
 como verdadeira e presente, reconhece e somante com o ato de autenticidade. Dou fé de Verdade.

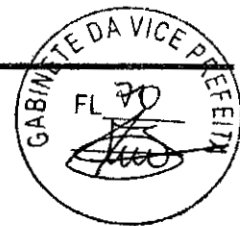
Teressa Lima Vasconcelos - Substitua
 Mariângela Alves Lima - Escrivente
 Joao Elber Carvalho Damasceno - Escrivente
 Clinda Maria Aguiar Dias - Escrivente

ESTADO DO CEARÁ - SOBREAL CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
 TITULAR: MARIA TERESA LIMA MARTINS DE SUAZO - CNPJ: 02.649.965/0001-08
 Rua Dr. João do Monte, Nº 912 - Centro - CEP: 62.010-220 - Sobral - CE
 Tel: (88) 3611.1760 / 3613.1131 - E-mail: cartoriooficio_sobral@hotmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 021778 - ANA TEODORA PRADO MOUTA

Em testemunho da verdade. Valor do Serviço: R\$ 4,78
 Sobral, 08 de outubro de 2021 - Código do Ato: 2001/2021
 Escrevente: JOAO ELBER CARVALHO DAMASCENO





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA MADALENA XIMENES PRADO, brasileiro(a), casado(a), inscrita no CPF Nº 136.215.133-53, portadora do RG Nº 97002398039, residente em Rua Leonardo Mota, n 1515, apto 2002, bairro Aldeota, em Fortaleza - CE.

OUTORGADO: PROBANK - ADM. DE IMOVEIS E CONDOMINIO, CNPJ 04.067.182/0001-79, regularmente inscrito no CRECI sob o nº 693-J, com endereço na rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, bairro Centro, em Sobral-Ce, neste ato representado pelo Sócio Sr. **JERFSON SOUZA DA CUNHA**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF 445.109.343-00, com inscrição no CRECI, sob o nº 4455.

PODERES: os poderes conferidos pela cláusula *ad judicia et extra*, podendo, também, confessar, desistir, transigir, firmar acordos, **contratar com o setor público**, dar e receber quitação, enfim, praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho do presente mandato, que, por sua vez, tem como finalidade específica **administrar a locação do(s) imóvel(is): Casa - Av. Doutor Guarani, 1138, Centro, Cep: 62.010-302 Sobral - Ce**, podendo o mandatário substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Sobral, Estado do Ceará, 08 de outubro de 2021.



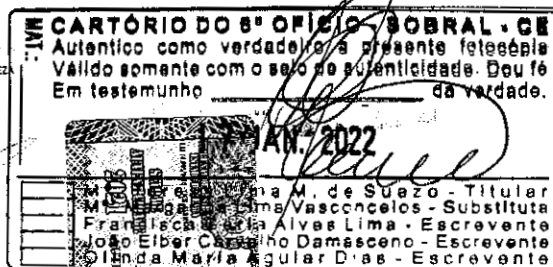
Maria Madalena Ximenes Prado
OUTORGANTE

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO DO MUCURIFE - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE MUCURIFE DA COMARCA DE FORTALEZA
TABELIA: ANA CAROLINA PEREIRA CARRAL
Av. da Abolição Nº 3220, Miraflores - Fortaleza - CE - CEP: 60.165-078 - CNPJ: 36.856.909/0001-40
Fone: (85) 3856.8379 - Email: atendimento@cartoriomucuripe.com.br

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
MARIA MADALENA XIMENES PRADO que confere
com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 11 de outubro de 2021.

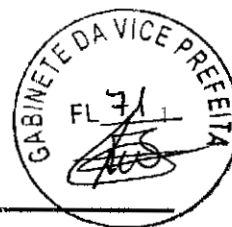
Em testemunho _____ da verdade.
Angelica Maria Silva-Ferreira (Escrevente
Autorizada)

Valor Total R\$ 7,92
Válido somente com o selo





PROBANK - Administração de Imóveis e Condomínios
 Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, Centro, Sobral - CE
 CEP: 62.010-160
 CNPJ: 04.067.182/0001-79 CRECI: 693-J



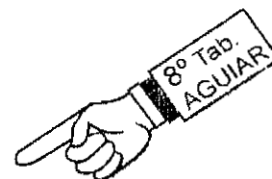
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO SANFORD BARROS, brasileiro(a), casado(a), inscrita no CPF Nº 097.825.753-72, portadora do RG Nº 2006009212094, residente em Rua Leonardo Mota, n 520, apto 300, bairro Meireles, em Fortaleza - CE.

OUTORGADO: PROBANK – ADM. DE IMOVEIS E CONDOMINIO, CNPJ 04.067.182/0001-79, regularmente inscrito no CRECI sob o nº 693-J, com endereço na rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, bairro Centro, em Sobral-Ce, neste ato representado pelo Sócio Sr. JERFSON SOUZA DA CUNHA, brasileiro, casado, corretor de imóveis, CPF 445.109.343-00, com inscrição no CRECI, sob o nº 4455.

PODERES: os poderes conferidos pela cláusula *ad judicium et extra*, podendo, também, confessar, desistir, transigir, firmar acordos **contratar com o setor público**, dar e receber quitação, enfim, praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho do presente mandato, que, por sua vez, tem como finalidade específica **administrar a locação do(s) imóvel(is): Casa – AV. Doutor Guarani, 1138, Centro, Cep: 62.010-302 Sobral - Ce**, podendo o mandatário substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Sobral, Estado do Ceará, 08 de outubro de 2021.



Maria de Fátima Aragão Sanford Barros
 OUTORGANTE

8. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
 TAB. AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3467-7777
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 CHM2uz01-MARIA DE FATIMA ARAGAO.....
 SANFORD BARROS.....
 Fortaleza, 11 de Outubro de 2021-10:40:40

Em testemunho _____ da verdade.

RAFAELLY COELES FERREIRA
 ESCRIVENTE AUTORIZADA



CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO, SOBRAL, CE
 Autentico como verdadeiro a presente fotocópia
 valido somente com o selo de autenticidade. Dou fé
 em testemunho _____ da verdade.

17 JAN 2022

M. Teósa Lima M. de Souza - Titular
 M. Margarida Lima Vasconcelos - Substituta
 Francisca Gerla Alves Lima - Escrevente
 João Elber Carvalho Damasceno - Escrevente
 Olinda Maria Aguiar Dias - Escrevente

PROCURAÇÃO AD JUDICIA



OUTORGANTE: PROBANK – ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.067.182/0001-79, situada na Rua Cel. Antônio Mendes Carneiro, nº 715, Centro, Sobral/CE, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. JERFSON SOUZA DA CUNHA, Brasileiro, Empresário, Casado, inscrito no CPF sob o nº 445.109.343-00 e portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 99031027104 SSP/CE.

OUTORGADOS: NEYTON DA COSTA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/CE sob o nº 38.570 e inscrito no CPF sob o nº 011.057.513-09, com escritório profissional na Avenida da Luz, nº 288, Dom Expedito, Setor Jurídico, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, onde recebe comunicações de estilo.

PODERES: Nomeia e constitui, "In Solidum" ou separadamente, os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", para onde com esta se apresentar, em quaisquer Juízos, Instâncias ou Tribunais, requerer tudo aquilo que se fizer necessário para a defesa dos direitos do(s) outorgante(s), por mais especial que seja, podendo, portanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica. (Em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15).

Sobral/CE, 01 de setembro de 2021.



[Handwritten Signature]

JERFSON SOUZA DA CUNHA.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL/CE

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de **JERFSON SOUZA DA CUNHA**

Do que dou fé.

Sobral, 19 de Janeiro de 2022

ROBERTH WENDEL DE SOUZA ALVES
ESCREVENTE AUTORIZADO

Contra os dados do ato em selo digital.

| | |
|---------|----------|
| EMOL. | R\$ 3,40 |
| ISS | R\$ 0,00 |
| FRMMP | R\$ 0,17 |
| FADEP | R\$ 0,17 |
| SELO | R\$ 1,34 |
| FERMOJU | R\$ 0,22 |

CX984243
Selo 2

OPUX 02
ANEXAMENTO
SERIA
CX984243

Av. da Luz



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.067.182/0001-79 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/09/2000 |
| NOME EMPRESARIAL PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROBANK | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R CORONEL ANTONIO MENDES CARNEIRO | NÚMERO 715 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 62.010-160 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SOBRAL |
| | | UF CE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (88) 3611-3086 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/10/2021 às 14:30:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000000013 ✓

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1818 - PROBANK - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS

Endereço

RUA CORONEL ANTONIO MENDES CARNEIRO, 715

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-160

No. Requerimento

0000000013/2022

Documento

C.N.P.J.: 04.067.182/0001-79

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 03 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 02/04/2022 ✓

COD. VALIDAÇÃO 0000000013





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000013

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 04.067.182/0001-79
DATA DE EMISSÃO: 03/01/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 02/04/22 ✓
SOBRAL-CE, 03 DE JANEIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 10/01/22 às 14:31:34



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202205455316

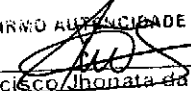
Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--------------------------------------|
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 04067182000179 |
| RAZÃO SOCIAL: ***** |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/03/2022 ÀS 10:13:16
VÁLIDA ATÉ 10/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONFIRMO AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO

Francisco Ithonata da Costa Lima



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - VALIDAÇÃO

Número da Certidão
202205455316

- CPF (pessoas físicas)
 CNPJ (pessoas jurídicas)
 CGF (contribuintes do
Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
04067182000179



| | Número da Certidão | Código do Requerente | Data da Emissão | Hora |
|--|-----------------------|-------------------------|--------------------|----------|
| Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE. | 202205455316 | 4067182000179 | 11/03/2022 | 10:13:16 |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA
CNPJ: 04.067.182/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

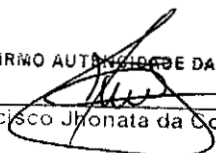
Emitida às 22:49:50 do dia 24/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2022.

Código de controle da certidão: **E5CB.6CBA.AD83.1297**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFIRMO AUTENTICIDADE DA CERTIDAO


Francisco Jhonata da Costa Lima

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.067.182/0001-79

Razão Social: PROBANK ADMINISTRACAO DE MOVEIS CONDOMIN

Endereço: R CORONEL ANTONIO MENDES CARNEIRO 715 / CENTRO / SOBRAL / CE /
62010-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 27/02/2022 a 28/03/2022

Certificação Número: 2022022700343120298116

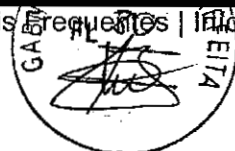
Informação obtida em 11/03/2022 10:11:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFIRMO AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO


Francisco Jonata da Costa Lima

Histórico do Empregador



O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.067.182/0001-79

Razão social: PROBANK ADMINISTRACAO DE MOVEIS CONDOMIN

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|---------------------------|------------------------|
| 27/02/2022 | 27/02/2022 a 28/03/2022 ✓ | 2022022700343120298116 |
| 08/02/2022 | 08/02/2022 a 09/03/2022 | 2022020800512227555028 |
| 20/01/2022 | 20/01/2022 a 18/02/2022 | 2022012001235971123289 |
| 29/12/2021 | 29/12/2021 a 27/01/2022 | 2021122900414616333174 |
| 10/12/2021 | 10/12/2021 a 08/01/2022 | 2021121000505052507579 |
| 21/11/2021 | 21/11/2021 a 20/12/2021 | 2021112100303188120558 |
| 02/11/2021 | 02/11/2021 a 01/12/2021 | 2021110200394477397208 |
| 14/10/2021 | 14/10/2021 a 12/11/2021 | 2021101400515141247007 |
| 25/09/2021 | 25/09/2021 a 24/10/2021 | 2021092500433645127516 |
| 06/09/2021 | 06/09/2021 a 05/10/2021 | 2021090600274814476094 |
| 18/08/2021 | 18/08/2021 a 16/09/2021 | 2021081800490655075824 |
| 30/07/2021 | 30/07/2021 a 28/08/2021 | 2021073000402817672810 |
| 12/04/2021 | 12/04/2021 a 09/08/2021 | 2021041200410057416310 |
| 24/03/2021 | 24/03/2021 a 22/04/2021 | 2021032400462295477407 |
| 05/03/2021 | 05/03/2021 a 03/04/2021 | 2021030500515463624265 |
| 14/02/2021 | 14/02/2021 a 15/03/2021 | 2021021400590158517382 |
| 26/01/2021 | 26/01/2021 a 24/02/2021 | 2021012601190707685341 |
| 07/01/2021 | 07/01/2021 a 05/02/2021 | 2021010701395228685920 |
| 19/12/2020 | 19/12/2020 a 17/01/2021 | 2020121901332488695157 |
| 30/11/2020 | 30/11/2020 a 29/12/2020 | 2020113000293755554119 |
| 11/11/2020 | 11/11/2020 a 10/12/2020 | 2020111101075588869169 |
| 23/10/2020 | 23/10/2020 a 21/11/2020 | 2020102301170326554865 |
| 04/10/2020 | 04/10/2020 a 02/11/2020 | 2020100400470194942725 |
| 15/09/2020 | 15/09/2020 a 14/10/2020 | 2020091501451905390657 |
| 27/08/2020 | 27/08/2020 a 25/09/2020 | 2020082701293048301952 |
| 08/08/2020 | 08/08/2020 a 06/09/2020 | 2020080801055856442427 |
| 20/07/2020 | 20/07/2020 a 18/08/2020 | 2020072002524384687059 |
| 01/07/2020 | 01/07/2020 a 30/07/2020 | 2020070101252693524404 |
| 13/03/2020 | 13/03/2020 a 10/07/2020 | 2020031303271463456245 |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.067.182/0001-79

Certidão nº: 43149082/2021

Expedição: 26/10/2021, às 14:36:59

Validade: 23/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.067.182/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

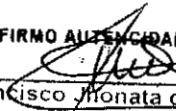
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFIRMO AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO


Francisco Jonata da Costa Lima



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL



Nº 0000000198

INSC. DO IMÓVEL 0000031824

ENDEREÇO AVN DOUTOR GUARANI, 1096

LOC. CARTOGRAFICA 08.03.0166.03.024.1096.00000

MATRICULA / REGISTRO CARTORIO

| | |
|----------------------|--------|
| Testada | 25,00 |
| Profundidade | 30,00 |
| Area total Terreno | 750,00 |
| Area da Unidade | 712,50 |
| Area total Edificada | 712,50 |

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

16270 - CLOVIS ARAGAO PRADO

Endereço

AVN DOUTOR GUARANI, 1096

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62010-302

No. Requerimento

0000000198/2022

Documento

C.P.F.: 006.390.283-49

Natureza jurídica

Pessoa Física

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada ao imóvel.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 12 DE JANEIRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 11/04/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000198





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000000198

DOCUMENTO: C.P.F.: 006.390.283-49

DATA DE EMISSÃO: 12/01/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS DO IMÓVEL foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 11/04/22
SOBRAL-CE, 12 DE JANEIRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 12/01/22 às 15:25:12


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS TERMOS DO
DECRETO FEDERAL Nº 4.358/2002



PROBANK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.067.182/0001-79 por intermédio de seu representante legal o Sr JERFSON SOUZA DA CUNHA portador(a) da Carteira de Identidade nº 99031027104 e do CPF nº 445.109.343-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Sobral, 27 de Outubro de 2021

1º OFICIO
SOBRAL


Assinatura do Representante Legal

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE SOBRAL
Rua Luchinsos Olimpio Nº 139 - CEP: 62.111-140 - Sobral, Ceará - Brasil - Fone: (85) 3111-4444

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
JERFSON SOUZA DA CUNHA

Do que dou fé.
SOBRAL, 11 de Janeiro de 2022

ROBERTH WENDEL DE SOUZA ALVES
ESCREVENTE AUTORIZADO

| | |
|---------|----------|
| EMOL. | R\$ 3,00 |
| ISS | R\$ 0,00 |
| FRMMP | R\$ 0,17 |
| FAADEP | R\$ 0,17 |
| SELO | R\$ 1,34 |
| FERMOJU | R\$ 6,22 |

CX983848
Selo 2

TAEZ 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CX983848

Contrate os serviços do ato em: selodigital.com.br